



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Sala das Sessões
Legislatura 2025-2028
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ GUILHERME FERNANDES RIBEIRO

INDICAÇÃO N.º 272 / 2025

JOSÉ GUILHERME FERNANDES RIBEIRO, Vereador da Câmara Municipal de São Fidélis, na conformidade das atribuições que nos são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de São Fidélis

I N D I C A

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que proceda à renovação do termo de cessão de uso do espaço público atualmente utilizado pela Loja Maçônica Salomão Luiz Ginsburg N 36, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.630/2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência que adote as medidas administrativas necessárias para a renovação do termo de cessão de uso do espaço público atualmente ocupado pela Loja Maçônica Salomão Luiz Ginsburg N 36, localizada na Rua da Igualdade, nº 56, bairro Matadouro, neste município.

Justificativa

A Loja Maçônica Salomão Luiz Ginsburg N 36, regularmente constituída e reconhecida como de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.630, de 11 de março de 2021, desempenha relevante papel social, educativo e filantrópico em nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Sala das Sessões
Legislatura 2025-2028
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ GUILHERME FERNANDES RIBEIRO

A entidade tem contribuído significativamente para o bem-estar da população fidelense, promovendo ações beneficentes, campanhas de solidariedade, apoio a instituições locais e projetos culturais, sempre pautada nos princípios maçônicos de fraternidade, ética, justiça e serviço à comunidade.

Considerando o término do atual termo de cessão do espaço público utilizado pela referida entidade, é de grande importância que o Poder Executivo proceda à sua renovação, garantindo a continuidade das atividades sociais e comunitárias que beneficiam diretamente os cidadãos de São Fidélis.

A manutenção dessa parceria não implica ônus expressivo ao Município e representa o fortalecimento de uma entidade reconhecidamente comprometida com o desenvolvimento humano e social da cidade.

Diante do exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a renovação ou celebração de novo termo de cessão de uso do imóvel público atualmente utilizado pela Loja Maçônica Salomão Luiz Ginsburg N 36.

Atenciosamente,

São Fidélis, 21 de outubro de 2025.

José Guilherme Fernandes Ribeiro
VEREADOR